

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO nº 02
AO CONTRATO Nº 10/2020

Ao primeiro dia, do mês de março, do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, casado, **portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 020486287-61**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06**, neste ato, representada pelo sócio, **Fernando Dark Lessa Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73, casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no **CPF sob o nº 720.766.407-97**, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização do Sr. Presidente** datada de 17/02/2021, contida no processo EMUSA nº 510000519/2021, e com **amparo nos Art. 38, parágrafo único c/c Art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93**, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, firmado em 13/02/2020, que tem por objeto a **“demolição de parte e reconstrução da edificação situada na Rua Barão de Mauá nº 354 – Portugal Pequeno – Ponta D’Areia, no Município de Niterói.”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510000519/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 02/03/2021**.



PREFEITURA

NITERÓI

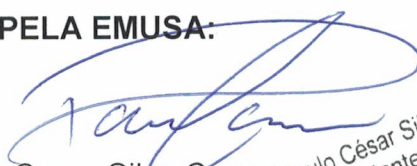
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA
Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

PELA CONTRATADA:


Fernando Dark Lessa Junior
Sócio

10.858.543/0001-06

MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610
Centro - CEP 24020-206
Niterói - RJ